Sindipetro BAHIA
SINDICATO DOS PETROLEIROS DA BAHIA
FUP | CNQ | CUT

9 de agosto de 2017 nº234

diálogo

EFEITOS DA REFORMA TRABALHISTA

Maior dificuldade de acesso à justiça

Na semana passada, o Sindipetro enviou para a categoria um material com informações da assessoria jurídica do sindicato sobre a reforma trabalhista. Dentre os temas abordados, a questão dos custos das ações judiciais na Justiça do Trabalho foi a que teve o maior número de solicitações de mais esclarecimentos.

É certo que a contrarreforma do governo Temer criou previsão legal para dificultar o acesso à justiça por parte dos trabalhadores. Atualmente, o trabalhador pode postular em Juízo a reparação de direitos que entende tenham sido violados pelo empregador, se valendo dos benefícios da justiça gratuita, e sem ter que pagar, à outra parte, honorários de sucumbência (que são aqueles que o vencido tem que pagar ao vencedor), caso um ou mais pedidos sejam indeferidos.

Com a entrada em vigor da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017 (lei da reforma trabalhista), que ocorrerá em 11/11/2017, haverá limites objetivos e maior rigor para o deferimento dos benefícios da justiça gratuita.

Por outro lado, também entrará em vigor, com a nova lei, a previsão de condenação do trabalhador, que não seja beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento de honorários de sucumbência, caso algum de seus pedidos seja indeferido.

O advogado Clériston Bulhões explica que "trata-se de um fator que muitas vezes inibe o trabalhador do exercício de sua cidadania de reivindicar em juízo a reparação de seus direitos violados, abrindo-se uma porteira para que maus empregadores se aproveitem dessa previsão legal, e passem a descumprir cada vez mais suas obrigações trabalhistas".

Desta forma, é oportuno que os trabalhadores tirem suas dúvidas relativamente a direitos eventualmente inadimplidos e, se for o caso, proponham a respectiva ação antes 12/11/2017, data da entrada em vigor da Lei nº 13.467, pois, segundo entendimentos, a imputação de custas e condenação em honorários de sucumbência somente seriam aplicados aos processos ajuizados a partir da vigência da nova Lei.

Palestra

O advogado Marthius Sávio, de Brasília, vai abordar o tema da reforma trabalhista em palestra, dia 09/08, no Hotel Vila Velha

"A contrarreforma trabalhista e as violações de direitos fundamentais da Constituição Federal", este é o tema que será abordado pelo advogado Marthius Sávio Cavalcante Lobato, em palestra que acontece nesta quarta-feira, 09/08, às 18h, no Hotel Vila Velha (Avenida Sete de Setembro, 1971 – Vitória).

O evento, organizado pelo Sindipetro Bahia, tem como objetivo ampliar as discussões sobre a reforma trabalhista e munir o movimento sindical, estudantes e movimentos sociais e acadêmicos, com informações sobre esta reforma, que fragiliza a relação de trabalho, as entidades sindicais e ainda retira e flexibiliza direitos dos trabalhadores, aumentando a autonomia das empresas nas relações de trabalho.

O palestrante, dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, é professor doutor em Direito, Estado e Constituição e Pós doutorando pela Universidade de Paris III. É também advogado da CUT Brasília, CNM/CUT e Fenadados.

Para o coordenador do Sindipetro Bahia, Deyvid Bacelar, é muito importante a participação de todos os interessados no assunto, "principalmente dos dirigentes e representantes de sindicatos e centrais sindicais, para que, possamos ficar bem informados sobre essa reforma que traz inúmeras mudanças, que vão afetar os trabalhadores".

Deyvid lembra também que a reforma só entrará em vigor a partir do dia 11/11, e "precisamos agir, de forma conjunta, para evitar que isso aconteça".